



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

CÓPIA

Exmo. Sr.

NELSON BRAMBILA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL - RS

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que “**CRIA A GIBITECA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

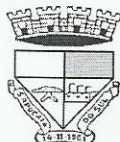
GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA), Vereador que este assina, integrante da bancada do Partido Progressista (PP), com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

Temos a grata honra de trazer a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei em anexo que cria no município de Sapucaia do Sul a Gibiteca Municipal.

Gibiteca é uma biblioteca especializada em gibis e afins, organizada por títulos, gêneros e temas, que tem como objetivo principal incentivar o prazer da leitura de crianças, adolescentes e adultos em geral.

A criação da Gibiteca Municipal visa a despertar o interesse pela leitura através das histórias em quadrinhos, que contém uma linguagem prática, colorida ou preto e branco e com textos curtos, o que prende a atenção dos leitores, fazendo enriquecer a sua criatividade.



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

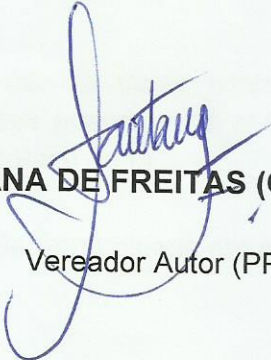
A Gibiteca Municipal se transformará em um espaço alternativo de leitura e lazer, pois no local poderão ser realizadas diferentes tipos de eventos, sejam culturais, educacionais e artísticos.

O início do funcionamento da Gibiteca Municipal será nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Euclides da Cunha, coligada com esta, ficando subordinada à Secretaria da Educação.

O acervo da Gibiteca Municipal será composto de obras contendo quadrinhos (gibis), charges, caricaturas, cartuns e ilustrações editoriais de autores sapucaenses, gaúchos, dos demais estados brasileiros e também do exterior, obras que poderão ser adquiridas pelo poder público ou doadas pela Comunidade em geral.

Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.

Sapucaia do Sul, 19 de abril de 2017.


GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)

Vereador Autor (PP)



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI

“Cria a Gibiteca Municipal no município de Sapucaia do Sul e dá outras providências”.

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no município de Sapucaia do Sul a Gibiteca Municipal.

Parágrafo 1º A Gibiteca Municipal iniciará seu funcionamento nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Euclides da Cunha, coligada com esta.

Parágrafo 2º A Gibiteca Municipal ficará subordinada à Secretaria da Educação.

Art. 2º A Gibiteca Municipal reunirá obras contendo quadrinhos (gibis), charges, caricaturas, cartuns e ilustrações editoriais de autores sapucaenses, gaúchos, dos demais estados brasileiros e também do exterior.

Art. 3º Serão aceitas doações da Comunidade em geral tanto de publicações como de equipamentos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapucaia do Sul,

LUIS ROGÉRIO LINK

Prefeito Municipal